



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1936

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Poder Legislativo	8
Licitações e Contratos	8
Ratificação	8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Cargos e Salários	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1936

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos - 184, CENTRO
44528842/0001-96 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3544 , DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.2888

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$430.643,88 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				430.643,88
Reabertura de Crédito				
02	09	04	LIMPEZA PÚBLICA, VIGILÂNCIA E ZELADORIA	
	559	15.452.0015.1092.0000	GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	34.643,88
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	558	15.452.0015.1092.0000	GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	396.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		802 003	Constr. de Praça no Bairro Jd. Paraíso	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA	396.000,00
	Fontes de Recurso
	05 81
	396.000,00

Anulação (-) **-34.643,88**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mario Tadeu Celestino Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1936

Página 3 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos - 184, CENTRO

44528842/0001-96

Exercício: 2026

DECRETO Nº 3545 , DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.2889

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei DECRETÁ:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$700.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				700.000,00
Reabertura de Crédito				
02	07	01	ATENDIMENTO DE SAÚDE BÁSICA	
	561	10.301.0016.2024.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		801 016	Em. Est. Saúde - nº 2025.050.76620	
	562	10.301.0016.2024.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	200.000,00
		3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	F.R.: 0 02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		801 017	Em. Est. Saúde - nº 2025.092.76946	
02	07	05	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	560	10.302.0017.2038.0000	GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	400.000,00
		3.3.50.39.06	CONVÊNIO	F.R.: 0 02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		801 015	Em. Est. Saúde - nº 2025.007.74541	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA

700.000,00

Fontes de Recurso

02 81

700.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mario Tadeu Celestino Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1936

Página 4 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos - 184, CENTRO

44528842/0001-96

Exercício: 2026

DECRETO Nº 3546 , DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.2879

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$68.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				68.000,00
Reabertura de Crédito				
02	07	01	ATENDIMENTO DE SAÚDE BÁSICA	
	565	10.301.0016.2024.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	68.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301 009	FNS - CUSTEIO PAP - Prop. nº 63000681006	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA		68.000,00
	Fontes de Recurso	
	05 81	68.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mario Tadeu Celestino Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1936

Página 5 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos - 184, CENTRO

44528842/0001-96

Exercício: 2026

DECRETO Nº 3547 , DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.2880

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$626.446,05 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				626.446,05
Reabertura de Crédito				
02	07	01	ATENDIMENTO DE SAÚDE BÁSICA	
	564	10.301.0016.2024.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	26.446,05
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		801 014	Em. Est. Saúde - nº 2025.092.73687	
02	07	05	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	563	10.302.0017.2038.0000	GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	600.000,00
		3.3.50.39.06	CONVÊNIO	F.R.: 0 02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		801 013	Em. Est. Saúde - nº 2025.325.76382	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA

626.446,05

Fontes de Recurso

02 81

26.446,05

02 81

600.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mario Tadeu Celestino Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1936

Página 6 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos - 184, CENTRO

44528842/0001-96

Exercício: 2026

DECRETO Nº 3548 , DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.2876

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$198.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				198.000,00
Reabertura de Crédito				
02	05	01	JUVENTUDE E LAZER	
	566	27.813.0004.2015.0000	GESTÃO DO DEP. DE JUVENTUDE E LAZER	198.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		802 001	Em. P. Especial - nº 202542920008	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA	198.000,00
Fontes de Recurso	
05 81	198.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mario Tadeu Celestino Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1936

Página 7 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos - 184, CENTRO

44528842/0001-96

Exercício: 2026

DECRETO Nº 3549 , DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.2877

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			100.000,00	
Reabertura de Crédito				
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	567	08.245.0013.2057.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		801 012	Em. Est. Assist. - Dem. nº 076149	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA	100.000,00
Fontes de Recurso	
02 81	100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mario Tadeu Celestino Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1936

Página 8 de 10

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

Extrato de Ratificação

Processo nº004/2025

Dispensa de Licitação nº004/2025

Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gravação, filmagem, armazenamento e transmissão ao vivo (streaming) via internet, em formato digital HD, das seguintes atividades realizadas na sede da Câmara Municipal de Getulina:

Fundamentação Legal: Art.75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021.

Contratada: Matheus Fernandes dos Santos- CNPJ: Nº 60.188.902/0001-25

Valor Total: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos e reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Ratificação: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, com fundamento no parecer jurídico e demais documentos que integram o processo administrativo.

Getulina, 07 de Janeiro de 2026.

Donizete Antônio Mendes

Presidente Câmara Municipal de Getulina

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1936

Página 9 de 10

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Cargos e Salários



CÂMARA MUNICIPAL DE GETULINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.890.155/0001-30

RELAÇÃO DOS SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS EXISTENTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE GETULINA, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 39 §6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO AS INSTRUÇÕES Nº 02 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CARGOS ELETIVOS:			
Presidente da Câmara		R\$	5.995,00
Vereadores		R\$	3.995,00
EMPREGOS PÚBLICOS:			
Diretor de Secretaria	Referência "6"	R\$	10.080,75
Auxiliar de Secretaria	Referência "5"	R\$	8.327,23
Procurador Jurídico	Referência "4-A"	R\$	7.456,81
Chefe de Gabinete	Referência "4"	R\$	7.008,38
Contador	Referência "3"	R\$	5.974,94
Auxiliar de Serviços Gerais	Referência "1"	R\$	3.385,95

Câmara Municipal de Getulina, 06 de Janeiro de 2026.


DONIZETE ANTONIO MENDES
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1936

Página 10 de 10



CAMARA MUNICIPAL DE GETULINA
RUA WENCESLAU BRAZ, 241, CENTRO. GETULINA-SP
CNPJ: 49.890.155/0001-30

Mês/Ano
12/2025

Folha Mensal

Página 1 de 1

06/01/2026

Quadro de Cargos e Salários

Cargo	Nome do Cargo	Ref. Salarial	Nome Referência Salarial	Valor
0002	AUXILIAR DE SECRETARIA	0034	05 - AUXILIAR DE	8.327,23
0005	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	0005	01- AUXILIAR DE SERVIÇOS	3.385,95
0008	CHEFE DE GABINETE	0027	04 - A - CHEFE DE	7.008,38
0004	CONTADOR	0016	03 - CONTADOR	5.974,94
0001	DIRETOR DE SECRETARIA	0039	06 - DIRETOR DE	10.080,75
0007	PRESIDENTE DA CAMARA	0037	PRESIDENTE	5.995,00
0003	PROCURADOR JURIDICO	0031	4 -A PROCURADOR	7.456,81
0006	VEREADOR	0019	VEREADOR	3.995,00

Quantidade: 8